ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

ANDERSON VINICIOS BRANCO LUTZER, Brasileiro, Solteiro, RG 2094047491 / SSP - RS, CPF 02970187019, filho de GELSON OSMAR LUTZER e GENI TERESINHA BRANCO LUTZER, nascido em 08/04/1991, Endereço - RUA ALFREDO CHAVES, 1208, 706, CENTRO, CAXIAS DO SUL RS.

29 de abril de 2025, às 10:02:17

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **388891824aa83e9cbe91810d8e407744**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.